



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 19/2018

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUANHÃES, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a greve geral dos caminhoneiros e os notórios reflexos sobre o tráfego de veículos, transporte público e disponibilidade de combustível;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais n. 749/2018, que suspendeu os prazos processuais dos feitos que tramitam na 2ª instância e na 1ª instância da Comarca de Belo Horizonte nos dias 25 e 28 de maio de 2018, e em seu Art. 3º estabeleceu que *“Os Juízes Diretores do Foro das demais Comarcas de 1ª instância poderão, de acordo com as peculiaridades locais, suspender os prazos processuais e o expediente forense de suas respectivas comarcas no dia 28 de maio de 2018”*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 4.411, de 25 de maio de 2018, que decretou estado de emergência e calamidade pública no Município de Guanhães diante do exaurimento de combustível nos postos locais que alimentam a frota de veículos oficiais do Município de Guanhães;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o expediente forense, sem prejuízo de abono de eventuais faltas decorrentes da impossibilidade de locomoção, desde que devidamente justificadas pelo respectivo servidor e avisadas ao Escrivão com antecedência mínima de 02 (duas) horas, a fim de assegurar o funcionamento dos serviços judiciários na Comarca de Guanhães.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais cujo vencimento ocorrer em 28 de maio de 2018, os quais passarão a ter como data de vencimento o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo de nova determinação de suspensão decorrente da continuidade da crise de abastecimento, o que será avaliado diariamente pela Direção do Foro.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências já designadas, salvo deliberação em sentido contrário pelo Juízo Competente. Todavia, em caso de eventual impossibilidade de comparecimento das partes e/ou advogados, justificado por petição escrita, o ato será redesignado, sem quaisquer prejuízos processuais aos envolvidos.

Art. 4º. No que concerne aos Cartórios Extrajudiciais fica estabelecido ponto facultativo no dia 28.05.2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no Átrio do Fórum e encaminhe-se para divulgação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça. Guanhães, 28 de maio de 2018.

ALINE DAMASCENO PEREIRA DE SENA - Juíza Diretora do Foro da Comarca de Guanhães